



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1
R-0003
F-0444

DELIBERAÇÃO Nº 326 DE 28 DE Março DE 1955.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

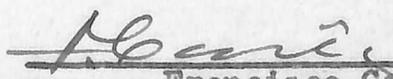
Art. 1º - Fica revogado o item c, do artigo 144, da Deliberação nº 149, de 19 de novembro de 1948 (Código Tributário), que concede isenção do pagamento do Impôsto Territorial, urbano, aos terrenos ocupados por prédios em construção durante o tempo de duração das respectivas licenças.

Art. 2º - Os terrenos em que se executem construções licenciadas, de qualquer natureza, sômente deixam de estar sujeitos aos lançamentos para pagamento do Impôsto Territorial, urbano, quando finda a construção, fôr efetuado o respectivo lançamento do Impôsto Predial, urbano, que couber.

Art. 3º - Esta Deliberação sômente produzirá efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de
de 1955.

Março


Francisco Correa
Prefeito